

3. CONCURSO DE DANÇA

3.1 Objectivos: Enriquecer as actividades extracurriculares dos alunos, fomentar neles o gosto e o interesse pela dança, encorajar o intercâmbio cultural e o desenvolvimento da amizade e da cooperação entre eles.

3.2 Participantes: Os alunos do ensino secundário e primário da educação regular de Macau.

3.3 Categorias: Os participantes serão agrupados nas seguintes categorias:

- a. Categoria Primária: Alunos do 1.º ao 6.º anos do Ensino Primário;
- b. Categoria Secundária: Alunos do 1.º ano do Ensino Secundário Geral ao 3.º ano do Ensino Secundário Complementar.

3.4 Local de realização: Aula Magna da Universidade de Macau ou outro local adequado.

3.5 Restrições:

- a. Cada escola pode inscrever, máximo 35 pessoas, três equipas, dentro de cada categoria. Se a escola inscrever dois ou mais grupos na mesma categoria, os grupos devem ser designados por A, B, C e assim sucessivamente;
- b. A actuação de cada grupo da categoria primária não pode exceder o tempo máximo de 7 minutos. A actuação de cada grupo da categoria secundária não pode exceder o tempo máximo de 10 minutos;
- c. Se em cada categoria se inscreverem menos de duas escolas e o número de grupos for inferior a cinco, esta actividade perde o carácter de concurso e passa a ser uma simples exibição sem classificação (aos grupos participantes e ao ensaiador ser-lhes-ão atribuídas lembranças).

3.6 Classificação: Para a classificação dos grupos serão considerados os seguintes requisitos: características gerais (traje, material e caracterização), coreografia, qualidade de execução, conjugação de movimentos, expressão, sentimento, tema e técnica de execução.

3.7 Métodos de Classificação: O resultado será a média dos pontos obtidos, excluindo-se as classificações máxima e mínima.

3.8 As danças serão classificadas nos seguintes níveis: Distinção; Excelência; Mérito com valor e Mérito.

3.9 Modalidades previstas: Qualquer tipo de dança de tema saúde, incluindo: dança folclórica, dança clássica, dança moderna, dança de balé, dança moderna chinesa, dança da rua e dança de crianças, etc.

3.10 Júri: Será composto por especialistas da área da dança.

3.11 Prémios e subsídios:

a. Prémios:

Prémio Categoria	Prémio Monetário	Prémio para Professores (um por Grupo)	Troféu
Distinção	\$2,500.00 /Grupo	\$2,000.00 /Grupo	✓
Excelência		\$1,500.00 /Grupo	✓
Mérito com valor			✓
Mérito			✓

Cada professor, mesmo que tenha vários grupos ou escolas, receberá apenas uma lembrança.

3.12 Prémio de criatividade:

- a. Objectivo: Estimular e promover a criatividade entre os professores de dança, contribuindo assim para a melhoria do nível da dança em Macau;
- b. Regras de atribuição:
 - a) As danças em concurso deverão ser da autoria de professores de Macau, com BIR válido ou cartão de professor passado pela Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude;
 - b) As danças não deverão ter sido, previamente, exibidas em público;
 - c) Serão atribuídos os prémios de criatividade na categoria primária e na categoria secundária, ao grupo de dança que se apresente com um nível mais elevado será atribuído um troféu e ao autor mais criativo será atribuído um diploma;
 - d) Todos os grupos interessados em concorrer ao prémio de criatividade, devem entregar uma fotocópia do BIR do autor, durante o período de inscrição;
 - e) O prémio de criatividade é um prémio especial e independente. A sua atribuição não terá qualquer influência na classificação do grupo;
 - f) Caso se verifique que a dança de um grupo não é original, a organização reserva-se o direito de a excluir do concurso ou de retirar o prémio ao grupo infractor.
- c. O vencedor do prémio de criatividade receberá um troféu e \$1.000,00 (mil patacas).

3.13 Inscrição:

Os alunos que participam nos concursos escolares devem fazer a inscrição, de forma unificada, através da sua escola e do sistema de inscrição *online* de competições escolares.

Observação:

- (1) A Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude convocará uma reunião sobre procedimentos técnicos para os grupos participantes. A data, hora e local da reunião serão, posteriormente, comunicados. Da decisão do júri não cabe o recurso durante o período do Concurso;
 - (2) Todos os direitos de utilização de fotos e imagens, bem como a sua propriedade são da DSEDJ;
 - (3) Quanto aos conteúdos para participar na competição, se usar os Direitos de Autor, protegidos pela lei, os participantes devem receber o respectivo direito de usufruto; Se violarem o respectivo Regime Jurídico dos Direitos de Autor, os participantes devem assumir quaisquer responsabilidades que daí advenham. Esta Direcção não é responsável;
 - (4) A entidade organizadora reserva-se o direito de proceder a rectificações ao regulamento caso nele se verifiquem omissões.
- Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para informações adicionais, podem deslocar-se, pessoalmente, à Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, Macau) ou contactar, telefonicamente, com o Centro de Actividades do Porto Exterior. (Telefones : 2870 1385 / 2870 1386)